



TERMO DE REFERÊNCIA

- 1- **DO OBJETO:** Prestação de serviços de empresa ou laboratório para confecção de até 330 (trezentos e trinta) próteses dentárias totais e/ou próteses dentárias parciais, visando garantir acesso integral às ações de saúde bucal aos usuários do Sistema Único de Saúde, coordenado pela Secretaria Municipal de Saúde, deste Município, conforme especificações, quantitativos e locais relacionados neste Termo de Referência.

- 2- **JUSTIFICATIVA:** Considerando os princípios norteadores do sistema único de saúde, a Secretaria Municipal de Saúde de Japorã coordena os trabalhos de atendimento das seguintes unidades de saúde de Japorã/MS, a ela vinculadas: EQUIPE SAUDE DA FAMILIA TAGROS CNES – 6784658, ESF JAPORA CNES –7511833, UNIDADE BASICA DE SAUDE DE JAPORA CNES –2374382, UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA DE JACAREI CNES –2374390, UBS PORTO LINDO CNES – 7761988, UNIDADE DE ATENCAO A SAUDE INDIGENA CNES – 6446604. As unidades realizam diariamente 350 atendimentos entre consultas clínicas, exames laboratoriais, atendimento ambulatorial, vacinas e atendimentos odontológicos. As unidades estão localizadas em três regiões, sendo duas na sede urbana do Município e outras duas na Zona Rural, sendo uma no Distrito de Jacareí e outra no Assentamento Jacob Carlos Franciosi, além de duas unidades na reserva Indígena Porto Linda. A prestação de serviços de laboratório de próteses dentárias se faz necessária, considerando a necessidade de ampliação do acesso da população às ações de promoção, prevenção e recuperação da saúde bucal de tal modo, contribuindo para a melhoria dos indicadores da saúde bucal no município de Japorã/MS, e conseqüentemente contribuindo para a melhoria desses indicadores em nível nacional.

- 3- **PLANILHA DE QUANTITATIVO E CUSTO ESTIMADO:** Os quantitativos têm perfil definido mensalmente pelo Departamento de Programas de Saúde e Projetos Especiais, através de informações provenientes dos atendimentos odontológicos



e ainda dos atendimentos dos agentes comunitários de saúde que encaminham os usuários as unidades de atendimento para avaliação dos profissionais.

ANEXO I

EM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
1	PRÓTESE TOTAL (PT) ACRILIZADA - CONFECCIONADA EM ACRÍLICO TERMO-POLIMERIZÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA COM DENTES COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: DUPLA Prensagem (CORPO E ESMALTE), ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, QUÍMICA E A ABRASÃO. AUSÊNCIA TOTAL DE BOLHAS OU POROSIDADES. FLUORESCÊNCIA NATURAL. INCLUI: PLACA DE MORDIDA, MONTAGEM, CEROPLASTIA, Prensagem, ACRILIZAÇÃO E REEMBASAMENTO. E PRÓTESE PARCIAL REMOVÍVEL (PPR), ESTRUTURA METÁLICA FUNDIDA EM CROMO-COBALTO, ACRILIZADA EM ACRÍLICO TERMO-POLIMERIZÁVEL ROSA DE ALTA RESISTÊNCIA.	UND	330,00

4. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

- Fornecer as próteses em conformidade com o item 03 deste Termo de Referência;
- Cumprir com os prazos de fornecimento determinados neste Termo de Referência;
- Responsabilizar-se, integralmente, pela execução do objeto, conforme legislação vigente;
- Submeter-se à fiscalização da PMJ, através do setor competente, que acompanhará a produção mensal das próteses, e que mensalmente irá autorizar ao contratado a confecção das mesmas conforme demanda, existente, com a finalidade de garantir o exato cumprimento das condições pactuadas;
- O Município poderá, no interesse público, adquirir quantidades inferiores às licitadas;
- O serviço de execução das próteses dentárias deverá ser realizado junto à empresa/laboratório contratado, sendo que a entrega das próteses dentárias,**



incluídas as provas que serão necessárias, deverá ser feita junto à Unidade Central de Saúde, no prazo máximo de 30 (trinta) dias;

g) Os ajustes e provas que se fizerem necessários serão realizados por profissional da Secretaria de Saúde, em consultório do Município;

h) O Município de Japorã/MS, por meio de seus profissionais se reserva ao direito de inspecionar o objeto, podendo recusá-lo ou solicitar sua substituição; em caso de substituição devesa ocorrer no prazo máximo de dez (10) dias.

i) Fica a cargo da empresa/laboratório de prótese dentária o recolhimento e transporte dos modelos de gesso vazados no município, que terá dia da semana estabelecido em reunião com a coordenação de odontologia após assinatura do Contrato.

j) Todos os serviços correlatos, compreendendo consultas iniciais e moldagens funcionais serão realizadas por profissional odontólogo da Secretaria Municipal de Saúde.

5. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

5.1 Os produtos deverão ser entregues no endereço abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Deputado Fernando Saldanha, s/n – Centro- Japorã – MS

5.2 Os produtos deverão ser entregues conforme prazo estipulado na Ordem de Serviço para emissão da requisição.

5.3 O pagamento referente aos produtos fornecidos na prestação de serviço de confecção das próteses, será efetuado da seguinte forma: parcela única em até 30 dias, contados da entrega da Nota Fiscal de, devidamente atestada pelo recebedor e conferida sua efetiva prestação pelo setor competente.

a) Na elaboração da Nota Fiscal/Fatura correspondente, a Contratada fará constar o quantitativo total de produtos, o somatório total dos valores correspondentes. Também deverá ser indicado o número do processo licitatório e do contrato de fornecimento.



b) A presente contratação terá vigência de 12 (dode) meses contados a partir da data de sua assinatura.

Dotação Orçamentária: Fundo Municipal de Saúde – 10.301.0006.2.030 - Gestão das Atividades Atenção Básica – PAB FIXO. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. (Ficha 275).


ERLEIDE PEREIRA COUTINHO
PREGOEIRA OFICIAL